## PREFEITURA DE ITUIUTABA

## LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 24 DE JUNHO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo conceder estímulo à empresa "BESTWAY DO BRASIL LOGÍSTICA LTDA.", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder estímulo à empresa *BESTWAY DO BRASIL LOGÍSTICA LTDA*., inscrita no CNPJ sob nº 12.115.869/0005-94, situada na Rua Pontal, nº 254, Box 05, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella, alusivo ao valor da modificação da rede de distribuição de energia com recondutoramento, indispensável à sua operação nesta cidade.

Parágrafo único. O estimulo ao desenvolvimento econômico concedido à empresa em referência, de que trata esta Lei, compreende:

I – isenção de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, à Empresa *BESTWAY DO BRASIL LOGÍSTICA LTDA*., até o montante de R\$ 101.372,00 (cento e um mil, trezentos e setenta e dois reais);

II – O valor da isenção desta lei corresponde ao desembolso da empresa no custeio, junto à CEMIG, na modificação da rede de distribuição de energia com recondutoramento, indispensável à sua operação nesta cidade.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços ficará responsável pela coordenação das providencias necessárias ao fiel cumprimento desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 24 de junho de 2016.

Luiz Pedro Correa do Carmo Prefeito de Ituiutaba-